VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 3, da Lei n.º 12--A/2008, de 27 de Fevereiro, é
Determinado:

1 - Alterar o mapa de pessoal da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, serviço de apoio do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, da Vice-Presidência do Governo, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante do presente despacho.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo de ser tornado público nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assinado em 27 de Outubro de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS,José Manuel Ventura Garçês

MAPA DE PESSOAL

(3ª Alteração)

(ART° 5° DA LEI N° 12-A/2008, DE 27-02)

SERVIÇO: GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SERVIÇOS DE APOIO

Unidade orgânica/centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/carreiras/categorias													Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS
		Director-Regional (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Chefe de departamento	Coordenador	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		Ocupados	Não ocupados	
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO	Execução e processamento de tarefas relativas a expediente, informática dactilografia e arquivo.										2					1	1	
	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Outubro de 2010.

A DIRECTORA DA DSCPI, Assinatura Ilegível

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, de Sua Excelência o Vice--Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal para preenchimento do lugar de Conservador do da Conservatória do Registo Civil e Predial de Porto Santo (3.ª classe), previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça.

2 - Constituem requisitos de admissão:

2.1 - Ser conservador ou notário; - ou

2.2 - Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

3 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe de pessoal e a classificação de serviço.

3.1 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

4 - O procedimento concursal rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, 9000-011 Funchal.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2011

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas